

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 59/2022

Processo nº 832558/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 59/2022

Projeto Básico nº 15/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

1- **Tendo em vista a necessidade apresentada pela** Secretaria Municipal de Saúde, **na realização da** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA **LOCAÇÃO DA REDE CEGONHA – MATERNIDADE E ALOJAMENTO CONJUNTO** DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

2- Considerando que a pandemia, naturalmente, acarreta crise no sistema público e privado de saúde, bem como gera reflexos negativos na ordem econômica, desafiando as autoridades estatais e a população a adotarem medidas preventivas e repressivas para superação da crise.

3- Considerando a necessidade da locação do imóvel urbano- comercial para **REALOCAÇÃO DA REDE CEGONHA E ALOJAMENTO CONJUNTO**, que atende grávidas e recém-nascidos no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, bem como a criação de 23 (vinte três) novos s, para atender os pacientes com covid 19.

4- Ademais, importante frisar o art. 24, x, da Lei 8.666/9, vejamos:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Medida Provisória nº 1.047, de 3 de Maio de 2021.

5- Desta feita, resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantagem, tornando-se imprescindível a referida locação.

6- **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 802/2022 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 109 a 113 e cumpridos os requisitos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Medida Provisória 1.047, artigos 2º, I c/c 3º, I, II e III c/c 9º, 12 e 14, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº 59/2022, **emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA LOCAÇÃO DA REDE CEGONHA – MATERNIDADE E ALOJAMENTO CONJUNTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, supracitado, em nome da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE/MT** – CNPJ 03.539.681/0001-59, com o valor estimado a importância de **R\$ 2.880.000,00** (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7- Publique-se e cumpra-se.

8- Várzea Grande, 23 de novembro de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Grande/MT

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**PORTARIA Nº 55 de 24 de novembro de 2022**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECAPEAMENTO E MICRO REVESTIMENTO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, com uma área total de 345.290,88 m², cadastrado no **Sistema SIGCON através da Proposta nº 2148/2022 e Processo nº SINFRA-PRO 2022/07678**.

NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Kalil SaratBaracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PE- LA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Várzea Grande/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECAPEAMENTO E MICRO REVESTIMENTO DE VIAS URBANAS, OBEJTO DA PROPOSTA CADASTRADA NO SIGCON **Proposta nº 2148/2022 e Processo nº SINFRA-PRO 2022/07678**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	RECAPEAMENTO E MICRO REVESTIMENTO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 345.290,88 M², CADASTRADO NO SISTEMA SIGCON ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 2148/2022 E PROCESSO Nº SINFRA-PRO 2022/07678.	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL GIDEON COSTA ALMEIDA, CREA/MT Nº 45783

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: FELIPE AUGUSTO TEZOLIN - CREA: MT 041090/D

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Várzea Grande, 24 de novembro de 2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Augusto Tezolin

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: MT 041090/D

ATO Nº430/2022

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processos nº848868/2022;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedidoFlávio Basili Diasmatricula nº 151.735do cargo em ConcursoMédico,da Secretaria Municipal deSaúdecom efeito a partir de 23de novembrode 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de novembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Termo de Referência nº 42/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela** Secretaria Municipal de Saúde, **na realização da** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2739

Divulgação sexta-feira, 25 de novembro de 2022

– Página 140

Publicação terça-feira, 29 de novembro de 2022



Reais). O presente documento está disponível no site: www.vazzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de novembro de 2022. **Aline Arantes Correa** - Pregoeira.

de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

- 7- Publique-se e cumpra-se.
8- Várzea Grande, 23 de novembro de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde,
Várzea Grande/MT

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Termo de Referência nº 42/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

2. Considerando que o ramo da radiologia na medicina possui grande importância, pois os exames de raios-X facilitam cada vez mais a prevenção e o diagnóstico de doenças, sendo um grande avanço que influencia diretamente no cuidado a ser realizado com o paciente.

3. Tal aquisição de justificativa pela necessidade de garantia da continuidade dos serviços de saúde, visto que estes equipamentos irão oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde, obtendo assim um bom atendimento do serviço e para a população usuário do Sistema Único de Saúde – SUS que necessita de tais serviços de Saúde.

4. Considerando que os aparelhos de raios X desta instituição são da marca **CARESTREAM**, as referidas manutenções e aquisições de peças devem ser compatíveis com essa marca. Considerando que a empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.546.929/0003-94, apresentou documento informando ser a representante comercial e prestadora de serviço exclusiva da empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS**, promovendo a venda de produtos, partes, peças e acessórios, fabricados ou comercializados pela referida empresa ou por suas afiliadas.

5. Para resolução do problema atual, faz-se necessária a contratação e aquisição de peças, sendo essa emergencial, visto que o equipamento se encontra fora de operação, prejudicando o atendimento da demanda do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. A empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 810/2022 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 85/93 e cumpridos os requisitos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade nº 21/2022, emitido pela **Secretaria Municipal de Saúde, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIOS X**, supracitado, em nome de empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.546.929/0003-94, com o valor estimado a importância de **R\$ 24.490,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa).

7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de novembro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Várzea Grande/MT

Processo nº 832558/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

Projeto Básico nº 15/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA LOCAÇÃO DA REDE CEGONHA – MATERNIDADE E ALOJAMENTO CONJUNTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.**

2. Considerando que a pandemia, naturalmente, acarreta crise no sistema público e privado de saúde, bem como gera reflexos negativos na ordem econômica, desafiando as autoridades estatais e a população a adotarem medidas preventivas e repressivas para superação da crise.

3. Considerando a necessidade da locação do imóvel urbano- comercial para **REALOCAÇÃO DA REDE CEGONHA E ALOJAMENTO CONJUNTO**, que atende grávidas e recém-nascidos no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, bem como a criação de 23 (vinte e três) novos leitos, para atender os pacientes com covid 19.

4. Ademais, importante frisar o art. 24, x, da Lei 8.666/9, vejamos:

(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Medida Provisória nº 1.047, de 3 de Maio de 2021.

5. Desta feita, resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação.

6. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 802/2022 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 109 a 113 e cumpridos os requisitos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Medida Provisória 1.047, artigos 2º, I c/c 3º, I, II e III c/c 9º, 12 e 14, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº 59/2022, emitido pela **Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA LOCAÇÃO DA REDE CEGONHA – MATERNIDADE E ALOJAMENTO CONJUNTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, supracitado, em nome da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE/MT** – CNPJ 03.539.681/0001-59, com o valor estimado a importância de **R\$ 2.880.000,00** (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). O prazo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa **REVIERA CENTRO TRATAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.893.136/0001-79, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação nº 56/2022, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico nº 16/2022 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 844450/2022. OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação de clínica de reabilitação para dependente químico, em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande – MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DO CONTRATO: servidora **ÂNELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ**, inscrita no CPF nº 045.868.711-13; SUPLENTE DE FISCAL: servidora **MARIANE MORAES FAVA**, inscrita no CPF nº 003.968.781-30.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal De Saúde
Fundo Municipal De Saúde
Contratante

REVIERA CENTRO TRATAMENTO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2022.

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa **CAPACITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 35/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 20/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 841330/2022. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa **Capacitar Consultoria e Treinamentos**, que oferecerá "O Curso Master de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico" uma abordagem prática, atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 51.763,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais).UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA MEIO AMBIENTE FONTE: 150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE 0150. UO> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO. SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 150. UO: SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. UO. SECRETARIA SAÚDE FONTE: 0150/01621/0160. UO: SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL FONTE 0150. UO SECRETARIA GESTÃO FAZENDARIA FONTE: 0150.VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação restringe-se ao cumprimento do treinamento. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização do futuro Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que designa neste ato, a servidora Ana Clara Anunciação Moraes de Miranda, inscrita no CPF nº 052.633.631-50, e Fiscal Suplente a servidora Sirlene Ferreira de Almeida Barros, inscrita no CPF nº 011.217.361-65; A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, que designa neste ato, a servidora Marcelly Da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF nº 939.579.981-15, e Fiscal Suplente a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF nº 346.173.021-15; A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, que designa neste ato, a servidora Magna Teixeira Alves, inscrita no CPF nº 503.436.531-68, e Fiscal Suplente o servidor Louriney Dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 544.513.961-15; A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que designa neste ato, o servidor Daniel Augusto Rondon Narita, inscrito no CPF nº 030.750.971-01, e Fiscal Suplente a servidora Luciana Martiniano de Sousa, inscrita no CPF nº 843.528.251-15; A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS, que designa neste ato, a servidora Emanuela Aparecida Esganzela, inscrita no CPF nº 056.682.651-88; A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, que designa neste ato, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, inscrita no CPF nº 912.028.841-72, e Fiscal Suplente a servidora Alda Teresinha de Moura, inscrita no CPF nº 546.166.119-04; A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE Urbana que designa neste ato, o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, inscrito no CPF nº 495.412.001-25, e Fiscal Suplente o servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito no CPF nº 051.296.869-18; A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL que designa neste ato, a servidora Jane Cássia Duarte Lima Barros, inscrita no CPF nº 459.523.881-91, e como Fiscal Suplente a servidora Leticia Baldini da Costa, inscrita no CPF nº 736.724.671-20; A SECRETARIA MUNICIPAL DE

